

## **RESOLUÇÃO Nº 05, de 21 de novembro de 2019.**

Aprova a atualização monetária da Tabela de Preços dos Serviços Pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA (JUCESC), por deliberação de seu Plenário, em sessão realizada no dia 21 de novembro de 2019, no uso de sua competência legal, conforme disposto no inciso II do art. 8º da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. no inciso II do art. 21 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, no inciso II do art. 2º do Decreto nº 129, de 16 de abril de 2015, e no inciso II do art. 2º da Instrução Normativa nº 68, de 7 de outubro de 2019, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI),

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a nova Tabela de Preços dos Serviços Pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, de acordo com o disposto no anexo único da presente resolução.

Art. 2º Os preços serão reajustados anualmente, no dia 1º de dezembro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que o vier a substituir, considerando-se o período de dezembro do ano anterior a novembro do ano corrente, com vigência a contar do dia 1º de março do ano seguinte.

Parágrafo único. A atualização prevista no caput deste artigo produzirá efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020.

Art. 3º A Junta Comercial divulgará anualmente a Tabela de Preços atualizada na forma prevista no artigo anterior.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor com a publicação do ato do Chefe do Poder Executivo que a homologar.

**Juliano Batalha Chiodelli**  
Presidente da JUCESC

## ANEXO ÚNICO

### ATOS INTEGRANTES DA TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS

ATOS	PREÇOS				
SERVIÇOS PRESTADOS PELAS JUNTAS COMERCIAIS	Normal	ME	EPP	DREI	
<b>1. EMPRESÁRIO</b>					
Inscrição.	P	82,00	82,00	82,00	--
	I	82,00	82,00	82,00	--
Alterações (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	P	82,00	82,00	82,00	--
	I	82,00	82,00	82,00	--
*Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de 10 dias).	--	--	--	--	--
Transformação de registro (cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior).	P	82,00	82,00	82,00	--
	I	82,00	82,00	82,00	--
<b>2. EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI</b>					
Ato Constitutivo.	P	152,00	152,00	152,00	--
	I	152,00	152,00	152,00	--
Alterações ou Decisões do Titular (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	P	152,00	152,00	152,00	--
	I	152,00	152,00	152,00	--
*Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de 10 dias).	--	--	--	--	--
Transformação de registro (cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior).	P	152,00	152,00	152,00	--
	I	152,00	152,00	152,00	--
Incorporação, Fusão, Cisão (serão cobradas por ato).	P	152,00	152,00	152,00	--
	I	152,00	152,00	152,00	--
<b>3. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO AS POR AÇÕES</b>					
Contrato Social.	P	168,00	168,00	168,00	--
	I	168,00	168,00	168,00	--
Alterações Contratuais (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	P	168,00	168,00	168,00	--
	I	168,00	168,00	168,00	--
Atas de Reunião ou Assembleia ou Documento Substitutivo da ata.	P	168,00	168,00	168,00	--
	I	168,00	168,00	168,00	--
*Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de 10 dias).	--	--	--	--	--

Transformação (cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior).	P	168,00	168,00	168,00	--
	I	168,00	168,00	168,00	--
Incorporação, Fusão, Cisão (serão cobradas por ato).	P	168,00	168,00	168,00	--
	I	168,00	168,00	168,00	--
<b>4. SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESAS PÚBLICAS</b>					
Ato Constitutivo.	P	295,00	295,00	295,00	--
	I	295,00	295,00	295,00	--
Atas de Assembleia ou Reunião (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	P	295,00	295,00	295,00	--
	I	295,00	295,00	295,00	--
Transformação (cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior).	P	295,00	295,00	295,00	--
	I	295,00	295,00	295,00	--
Incorporação, Fusão, Cisão (serão cobradas por ato).	P	295,00	295,00	295,00	--
	I	295,00	295,00	295,00	--
<b>5. COOPERATIVA</b>					
Ato Constitutivo.	P	295,00	295,00	295,00	--
	I	295,00	295,00	295,00	--
Atas de Reunião ou Assembleia (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	P	295,00	295,00	295,00	--
	I	295,00	295,00	295,00	--
*Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de 10 dias).		--	--	--	--
Incorporação, Fusão, Cisão (desmembramento) - (serão cobradas por ato).	P	295,00	295,00	295,00	--
	I	295,00	295,00	295,00	--
<b>6. FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA</b>					
<b>* Cobra-se o preço de acordo com a natureza jurídica.</b>					
Abertura de filial autorizada a funcionar no País.	P	345,00	--	--	240,00
	I	345,00	--	--	240,00
Modificações posteriores à autorização.	P	345,00	--	--	160,00
	I	345,00	--	--	160,00
Cancelamento de autorização.	P	345,00	--	--	160,00
	I	345,00	--	--	160,00
Nacionalização.	P	345,00	--	--	175,00
	I	345,00	--	--	175,00
<b>7. CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES</b>					

Constituição.	P	375,00	375,00	375,00	--
	I	375,00	375,00	375,00	--
Alterações.	P	375,00	375,00	375,00	--
	I	375,00	375,00	375,00	--
Cancelamento.	P	375,00	375,00	375,00	--
	I	375,00	375,00	375,00	--
<b>8. PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL</b>					
Registro, Alteração e Cancelamento.	P	165,00	165,00	165,00	--
	I	165,00	165,00	165,00	--
<b>9. REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES</b>					
Escritura de Emissão de Debêntures.	P	295,00	295,00	295,00	--
	I	295,00	295,00	295,00	--
Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures.	P	295,00	295,00	295,00	--
	I	295,00	295,00	295,00	--
<b>10. DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA/ EMPRESÁRIO/ SÓCIO/ LEILOEIRO/ TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL</b>					
Procuração, Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade, empresa individual de responsabilidade limitada ou de empresário, Ata de Reunião de Conselho Fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, Comunicação de Funcionamento, Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades, Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico, pacto ou declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança, ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; contrato de alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento, documentos de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador de Armazém-Geral.	P	95,00	95,00	95,00	--
	I	95,00	95,00	95,00	--
<b>11. TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL</b>					
Matrícula.		195,00	--	--	--
Pedido de transferência de matrícula.		195,00	--	--	--
Cancelamento de matrícula.		195,00	--	--	--
Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Comercial.		195,00	--	--	--
Nomeação "ad hoc" de Tradutor e Intérprete Comercial.		195,00	--	--	--

Expedição de carteira de exercício profissional.	65,00	--	--	--
<b>12. LEILOEIRO</b>				
Matrícula.	195,00	--	--	--
Pedido de transferência de matrícula.	195,00	--	--	--
Expedição de carteira de exercício profissional.	65,00	--	--	--
<b>13. PROCESSO REVISIONAL</b>				
Pedido de Reconsideração.	85,00	85,00	85,00	--
Recurso ao Plenário.	85,00	85,00	85,00	--
Recurso ao DREI.	--	--	--	125,00
<b>14. CONSULTA A DOCUMENTOS (Por ato arquivado).</b>				
	48,00	48,00	48,00	--
<b>15. CERTIDÕES</b>				
Certidão Simplificada.	25,00	25,00	25,00	--
Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado e por folha, quando física).	35,00	35,00	35,00	--
Certidão Específica (inclusive relação de livros autenticados – por folha, quando física).	50,00	50,00	50,00	--
<b>16. AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL</b> <b>Obs.: A autenticação dos livros "Registro de Tradução", dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de pagamento de preço.</b>				
Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas.	29,00	29,00	29,00	--
Livro digital.	74,00	74,00	74,00	--
Conjunto de folhas soltas ou de fichas - por conjunto de até 100 folhas.	29,00	29,00	29,00	--
Microficha "COM" - por conjunto de até 100 microfichas.	49,00	49,00	49,00	--
<b>17. INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS</b> <b>Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.</b>				
Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético ou CD.	7,00	7,00	7,00	--
Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico.	7,00	7,00	7,00	--
Prestação de informações mediante acesso eletrônico.	7,00	7,00	7,00	--
<b>18. DIVULGAÇÃO</b>				
Revistas, periódicos, publicações diversas, informações em mídia eletrônica e outros assemelhados. Segundo tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.	--	--	--	--

P: atendimento presencial; I: atendimento via internet.

\* Conforme disposição do § 3º do art. 5º da Instrução Normativa DREI nº 62, de 10 de maio de 2019.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### DECRETO Nº 417, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Homologa a Resolução nº 05, de 2019, da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), que aprova a atualização monetária da Tabela de Preços dos Serviços Pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e estabelece outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,**  
no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no inciso II do *caput* do art. 8º da Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e o que consta nos autos do processo nº JUCESC 2558/2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 05, de 21 de novembro de 2019, da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), que aprova a atualização monetária da Tabela de Preços dos Serviços Pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.821, de 4 de dezembro de 2018.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2019.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Governador do Estado

**DOUGLAS BORBA**  
Chefe da Casa Civil

**LUCAS ESMERALDINO**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável